



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO – CPI, DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS, URBANÍSTICAS, TRIBUTÁRIAS, E DE TRÂNSITO, PELAS EMPRESAS PORTUÁRIAS QUE OPERAM NA REGIÃO, BEM COMO PELA VIA BRASIL, CONCESSIONÁRIA DA BR-163 NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o inciso X do art. 37 da CF, Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 004/2008, de Dezembro de 2008, Aprova e sua Mesa Executiva **PROMULGA o seguinte projeto de RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas Licenças de Operação e demais normas ambientais, urbanísticas, tributárias, e de trânsito, pelas empresas portuárias que operam na região, bem como pela Via Brasil, concessionária da BR-163 no município de Itaituba, conforme Requerimento nº 079/2025, aprovado pelo Plenário desta Casa, cópia anexa.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 06 membros ficando assim distribuída entre as representações partidárias:

VALDIR AMADEU DA SILVA - AVANTE - PRESIDENTE

THIAGO MACIEL NEVES - PSB - RELATOR

RAIMISSION ANTONIO DE ABREU SANTOS – PL

EVANDRO LUIZ LEITÃO – REPUBLICANOS

RANGEL CRUZ MORAES – MDB

VALDECY DE ARAUJO MARTINS – UNIÃO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, afim de apresentar Parecer conclusivo no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão, serão providos pela Secretaria Administrativa da Câmara e sua Assessoria Jurídica.

Art. 5º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução ficarão a cargo de recursos próprios da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

EMILY KATRINNY SILVA DE FREITAS
Vice-Presidente

RAIMISSION ANTONIO DE ABREU SANTOS
1º Secretário

VALDIR AMADEU DA SILVA
2º Secretário

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR
3º Secretário